

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023**

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de outubro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 16/10/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, estabelecida à Rua Erê, Nº34, Sala 304, Prado, Belo Horizonte-MG, CEP 30.411-052, telefone (031)2522-8171, e-mail; [licita@dentalmaria.com.br](mailto:licita@dentalmaria.com.br), neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Gracielle Santos Vilaça Ferreira**, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Rua Rádía, nº20, apto 202, torre panaroma, bairro serra, Belo Horizonte-MG, cep 30.240-210 RG Nº 8.286.276 (SSP-MG), CPF/MF Nº 027.400.146-27.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VI. Unit.	VI. Total
50	TESOURA RETA (ÍRIS)	Unidades	LINHA GG	GOLGRAN	25	R\$ 18,02	R\$ 450,50
51	PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO Z10T. SISTEMA PUSH BUTTON. SPRAY ÚNICO VENTILADO DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA E JATO DE AR EXTRA. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO E METAL DURO. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CONEXÃO: BORDEN. DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3MM. ROTAÇÃO: 290.000 A 420.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO (BAR):	Unidades	NECTA ELIPSE	DENTSCLER	10	R\$ 476,38	R\$ 4.763,80

	2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI +- 5%. CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%. CONSUMO DE ÁGUA REFRIGERAÇÃO: 50 ML/MIN. ± 10%. NÍVEL SONORO: 65 DB. BROCAS: HASTE TIPO 3 – FG STANDARD. (Deve possuir 1 ano de garantia, assistência técnica até 150 km do Município e apresentar o catálogo original dos equipamentos)						
54	SINDESMÓTOMO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UN	LINHA GG	GOLGRAN	30	R\$ 17,52	R\$ 525,60
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 5.739,90</b>

**Valor Total registrado: R\$ 5.739,90 (Cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N°053/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 053/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000**

**governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/011-80**

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e  
Secretária de Saúde e de Saneamento do  
Município da Escada – PE  
Órgão Gerenciador**

**DENTAL MARIA LTDA**

CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13

**Gracielle Santos Vilaça Ferreira**  
Representante legal  
**Fornecedor**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :